Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 247/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ' SANTA CRUZ DA PAINEIRA, EM NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas ' atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, ' sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica instituído como órgão de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Santa Cruz da Paineira, CGC nº 01.328.301/0001-01, com sede na Vicinal 3ª Leste, Município de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 01 de Dezembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal